

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 301 DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico do
Cargo em Comissão e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CULTURA E LAZER, o Senhor GEAN CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO, R.G. n.º 62.893.320-4-SSP/SP, C.P.F. n.º 520.515.138-21, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

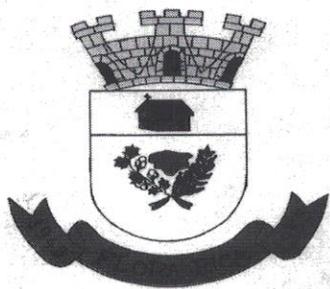
Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de julho de 2022.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de julho de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 302 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 12/2023, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" desta Prefeitura Municipal, edição n.º 297 de 04/07/2023,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AJUDANTE GERAL

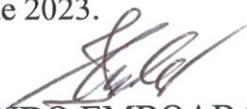
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
48ª	RAPHAEL NATALINO PAULINO FIDELIS	45.097.046-2-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 12 de julho de 2022.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboaba da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 303, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 6ª edição da Festa do Peão 2023 de Flora Rica”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 6ª edição da Festa do Peão 2023 de Flora Rica, os seguinte nomes:

Presidente: Paulo Fernando Gomes

Vice-presidente: Daniel Netson Menezes do Nascimento

1º Secretário: Felipe Cordeiro Dias

2º Secretário: Fernando Emboaba da Costa

1º Tesoureiro: Viviane Tormena Cavalcante

2º Tesoureiro: Gislaíne Aparecida dos Santos de Jesus

Assessor de Marketing: Paloma de Andrade Silva

Coordenador de Infraestrutura: Osmar Pereira da Silva Junior

Apoio: Marcio Mikio Miura

Apoio: Inaldo dos Santos Nascimento

Apoio: Elizeu Carlos da Silva

Artigo 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão são voluntários, sem qualquer forma de remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de julho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 12 de julho de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 304, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de fiscalizar a utilização dos recursos financeiros destinados à Assistência Social deste município”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Flora Rica, para o mandato 2022/2024, os representantes abaixo relacionados:

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: LEIDIANE SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA
RG: 40.653.670-3
CPF: 323.904.338-63

SUPLENTE: GESSICA FABIANA BRITO
RG: 46.674.885-1
CPF: 379.151058-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR: KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
RG: 6.042.641
CPF: 334.751.588-92

SUPLENTE: MARIANA MESQUITA LANÇONI DE MORAES
RG: 48.753.339-2
CPF: 421.252.328-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: NATALIA LACERDA REDIVO VILAR
RG: 406535437
CPF: 357.094.98858

SUPLENTE: DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS
RG: 406535280
CPF: 36669459882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: FELIPE CORDEIRO DIAS
RG: 53.363.899-9
CPF: 474.415.548-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

SUPLENTE: FRANCIELI STELUTI CAMARGO

RG: 44.692.329-1

CPF: 368.726.218-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TITULAR: OSMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

RG: 48.213.293-0

CPF: 402.844.888-36

SUPLENTE: PAULO FERNANDO GOMES

RG: 45.235.419-5

CPF: 323.532.758-42

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TITULAR: INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

RG: 18.013.145-X

CPF: 047.163.118-30

SUPLENTE: LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA

RG: 29.349.357-1

CPF: 204.574.638-05

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: TATIANE DE JESUS

RG: 46.669.554-8

CPF: 405.716.428-61

SUPLENTE: NICOLE PEREIRA DA SILVA

RG: 490.185.148-96

CPF: 49.965.028-1

REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ

TITULAR: DAIANE SILVA ARCANJO NASCIMENTO

RG: 44.483.735-8

CPF: 372.983.735-8

SUPLENTE: ANA MARCIA DA SILVA

RG: 29.242.052-3

CPF: 221.422.478-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

TITULAR: SUZI LIMA PEREIRA
RG: 33.882.738-9
CPF: 309.125.388-05

SUPLENTE: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA
RG: 45.235.960-0
CPF: 360.917.628-85

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

TITULAR: JAIME MENDES DE OLIVEIRA
RG: 26.639.781-5
CPF: 092.589.278-36

SUPLENTE: ALINE RIBEIRO SANTOS
RG: 44.483.720-6
CPF: 361.256.648-21

REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM

TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
RG: 47.010.753-4
CPF: 416.477.538-64

SUPLENTE: JORGE CICERO SEVERO DE LIRA
RG: 19.815.930-4
CPF: 069.681.408-02

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SETOR SOCIAL

TITULAR: DAIANE SANTOS MIRANDA
RG: 46.276787-5
CPF: 387.347.898-63

SUPLENTE: FLAVIANE DOS SANTOS CESAR VENCESLAU
RG: 33.976.622-0
CPF: 314.587.208-70

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo secretário, para o mandato 2022/2024, a ser representado pelas seguintes pessoas;

PRESIDENTE: INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
RG: 18.013.145-X
CPF: 047.163.118-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

VICE-PRESIDENTE: SUZI LIMA PEREIRA

RG: 33.882.738-9

CPF: 309.125.388-05

1º SECRETÁRIO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

RG: 47.010.753-4

CPF: 416.477.538-64

2º SECRETÁRIO: DAIANE SANTOS MIRANDA

RG: 46.276787-5

CPF: 387.347.898-63

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 205, de 12 de maio de 2022.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 14 de julho de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 14 de julho de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º DE 306 DE 14 JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANA PEREIRA DE ARAUJO, R.G7.005.207-5-SSP/SP, lotada no cargo de CHEFE DO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DA SAUDE, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

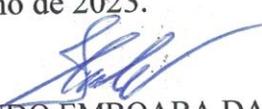
Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 03 a 22 de julho do corrente ano.
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 307 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 267, folha n° 42, livro n° 07, datado em 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022:

NOME	R.G.	CARGO
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	23.504.536-6	EDUCADOR DE CRECHE
ANA CIBELE BARBOSA DA SILVA	20.004.679	PEB-I
ANDRÉIA FERREIRA DE O. SANT'ANA	40.653.705-7	AUX. DE EDUC. INFANTIL
GILMARA DOS SANTOS DA SILVA	30.102.515-0	PEB-II
IDALINA PEREIRA DA SILVA TASSINARI	30.102.502-2	PEB-I
LAURA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	24.306.247-3	PEB-II
SARA PEREIRA DA SILVA	29.401.369-6	PEB-I
VILMA PEREIRA DA SILVA	18.978.431	PEB-I

Artigo 2º - O período de gozo das Férias será de 03 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 308 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 267, folha n.º 42, livro n.º 07, datado em 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023:

NOME	RG	CARGO
BEATRIZ LOPES DA SILVA M. DE OLIVEIRA	28.840.341-1	PEB-II
DEBORA MENDES DOS SANTOS	28.129.266-8	PEB-II
DELZITA PEREIRA SANTOS DE MIRANDA	22.018.809	PEB-II
KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	6.042.641	COORD. PEDAGÓGICO
VALÉRIA RODRIGUES DA S. G. DE ALMEIDA	45.235.960-0	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL

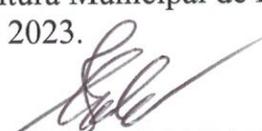
Artigo 2º - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 309 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 267, folha n.º 42, livro n.º 07, datado em 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023:

NOME	RG	CARGO
GEISSY ALVES BRITO	53.363.901-3-SSP/SP	PEB-I – ENS. INFANTIL

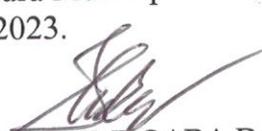
Artigo 2º - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 310 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 267, folha n° 42, livro n° 07, datado em 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023:

NOME	R.G.	CARGO
DAIANE SILVA SOARES	46.675.200-3-SSP/SP	PEB – I – Ens. Fundam.
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	24.773.850-5-SSP/SP	PEB – I – Ens. Infantil

Artigo 2º - O período de gozo das Férias será de 03 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 311 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 267, folha n.º 42, livro n.º 07, datado em 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023:

NOME	R.G.	CARGO
RODRIGO FERREIRA	28.129.191-5-SSP/SP	PEB – II – Ciências

Artigo 2º - O período de gozo das Férias será de 03 a 17 de Julho do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 312 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 267, folha n.º 42, livro n.º 07, datado em 30/06/2023.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, para os servidores abaixo relacionados;

NOME	RG	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	TOTAL NO PERIODO AQUISITIVO
EDNA ALVES AMORIM	23.989.477-7-SSP/SP	COZINHEIRA	01/07/2021 a 30/06/2022	30 DIAS
ELIANA RODRIGUES DE LIMA	30.611.931-6-SSP/SP	AJUDANTE GERAL	15/09/2021 a 14/09/2022	30 DIAS
FLAÍSA DA ROCHA PEREIRA	44.969.337-5-SSP/SP	COZINHEIRA	16/03/2022 a 15/03/2023	30 DIAS
GECEONICE DE A. SILVA DIAS	33.596.409-6-SSP/SP	ZELADORA	21/03/2022 a 20/03/2023	30 DIAS
IVONE RUIZ DOS SANTOS	15.273.828-9-SSP/SP	COZINHEIRA	01/04/2022 a 31/03/2023	30 DIAS
JANDIRA PEREIRA DE S. SILVA	7.638.212-6-SSP/SP	COZINHEIRA	01/07/2021 a 30/06/2022	30 DIAS
KÁSSIA C. P. DA SILVA REDIVO	44.483.734-6-SSP/SP	NUTRICIONISTA	20/06/2022 a 19/06/2023	15 DIAS
LOURDES DA SILVA LIMA	26.639.799-2-SSP/SP	MON. TRAN. ESC.	26/05/2022 a 25/05/2023	15 DIAS
MARIA CLEUZA DE LACERDA	21.853.967-SSP/SP	ESCRITURÁRIO	02/08/2019 a 01/08/2020	30 DIAS
MARIA DAS DORES R. SILVA	18.978.990-SSP/SP	INSP. DE ALUNOS	10/06/2021 a 09/06/2022	15 DIAS
MARIA FATIMA B. DOS SANTOS	30.611.926-2-SSP/SP	SERVIÇOS GERAIS	15/01/2022 a 14/01/2023	30 DIAS
OSÍRIS YASSUKO TEZUKA	21.156.845-4-SSP/SP	ENC. DE COZINHA	20/06/2021 a 19/06/2022	30 DIAS
TATIANE PIRES DE O. SILVA	44.483.739-5-SSP/SP	INSP. DE ALUNOS	14/03/2022 a 13/03/2023	30 DIAS

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 313 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sr. GREVERSON APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES, R.G.: 47.706.644-6-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2021 à 24 de outubro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 04 a 18 de julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 314 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, R.G.: 32.699.729-5-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

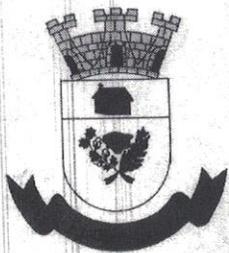
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 315 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR, R.G.: 44.483.707-3-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2021 a 08 de maio de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

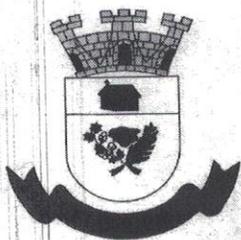
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 317 DE 14 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **CARLOS RICARDO CABRAL DA SILVA R.G 48.753.307-0-9-SSP/SP**, lotado no cargo de OFFICE-BOY, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 12 a 31 de julho do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

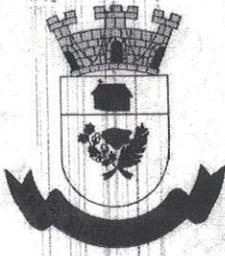
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 318 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. VALDIR BATISTA, R.G.:8480806-SSP/SP, lotada no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

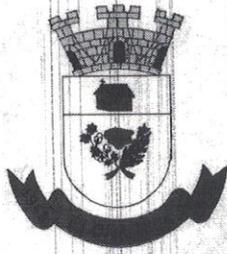
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 319 DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. EVANILDO PEREIRA DA SILVA, R.G.: 20.151.867-SSP/SP, lotada no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 320 DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR, R.G.: 26.639.494-2-SSP/SP, lotada no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

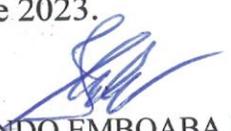
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 321 DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 19 de julho e término em 17 de agosto do corrente ano, referente ao quinquênio 01/07/2008 a 30/06/2013, a Servidora Pública Municipal Sra. SARA PEREIRA DA SILVA, RG. 294013696-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 322 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 24 de julho e término em 22 de agosto do corrente ano, referente ao quinquênio 01/07/2008 a 30/06/2013, a Servidora Pública Municipal Sra. LAURA APARECIDA SANTOS ANTUNES, RG. 24.306.247-3-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 323 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder mais um período de 30 (dias), totalizando 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. FAGNER RODRIGUES DE CAMPOS, R.G.: 40.653.582-6-SSP/SP, nomeado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2017.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 324 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder mais um período de 30 (dias), totalizando 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. JOAO LUCAS TELLES, R.G.: 21.156.668-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS JURIDICAS, de provimento efetivo, , regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 325 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias), de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. NATALIA LACERDA REDIVO VILAR, R.G.: 40.653.543-7-SSP/SP, nomeado no cargo de SECRETARIO MUN. DE SAUDE, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2021.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 326 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias), de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, R.G.: 48.213.224-3-SSP/SP, nomeado no cargo de FISIOTERAPEUTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2021.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 327 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, R.G.: 19.386.928-SSP/SP, lotada no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 328 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação da comissão de processos administrativos e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear com base no artigo 207 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar n.º 02/1993, a **COMISSÃO PROCESSANTE** composta pelos servidores estáveis, a saber:

I) - Presidente – Marcos Antônio do Amaral – RG 7.554.061-7-SSP/SP, servidor estável, lotado no cargo de Assessor Jurídico;

II) - Secretária – Paloma de Andrade Marion – RG 44.483.745-0-SSP/SP, servidora estável, lotada no cargo de Agente de Comunicação Social de provimento efetivo;

III) – Escriturário – Marcio Mikio Miura – RG 18.737.734-SSP/SP, servidor estável, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo de provimento efetivo;

IV) – Suplente – Aleide Oliveira Buzinaro – RG 29.325.217-8-SSP/SP, servidora estável, lotada no cargo de Escriturário de provimento efetivo;

V) – Suplente – Adriano José de Souza – RG 45.226.144-8-SSP/SP, servidor estável, lotado no cargo de Escriturário de provimento efetivo.

Artigo 2.º - Havendo algum impedimento comprovado para o exercício das funções, a substituição se dará:

I – do Presidente pelo Secretário;

II – do Secretário para o Escriturário;

III – do Escriturário para os Suplentes.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 360 de 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 329 DE 26 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 11/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA, R.G. 45.428.187-0-SSP/SP, foi convocado no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2016, conforme Edital de Convocação nº 11/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição nº 285 de 13/06/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Avisos de Recebimentos nº OV 46443267 6 BR, recebido por Conceição F. A. Rodrigues em 10/07/2023.

Considerando que o referido candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação nº 11/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foram aprovados.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA, RG 45.428.187-0-SSP/SP, classificado na 43ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceram no prazo legal para tomar posse no cargo em que foram aprovados no Concurso Público nº 01/2016, podendo ser convocado os candidatos aprovados subsequenteemente no Certame.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 26 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de julho de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 330 DE 26 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazo de nomeações do Processo Seletivo 01/2021 e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Considerando Protocolo nº 170, folha 38, livro 07, datado em 25 de Abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo de nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Flora Rica-SP nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015, todos abaixo relacionados que teve preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	NOME	1º Período	Portaria	Prorrogação
7.ª	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	24/05/2022 até 23/05/2023	216 de 24/05/2022	24/05/2023 até 23/05/2024

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de maio do corrente ano.
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 334 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE e da outras providencias”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Ofício Especial do responsável por gerir os Motoristas do Setor da Saúde, que indica quais Motoristas fazem jus a GTIDE;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo “Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE”, conforme Art. 1º da Lei nº 1.095 de 20 de Setembro de 2022;

Nome	Função	RG	SETOR
Anísio Messias Brito	Motorista	19.386.928-SSP/SP	Saúde
Antônio Carlos de Moraes	Motorista	13.322.238-X-SSP/SP	Saúde
Carlos Eduardo dos Santos	Motorista	64.230.663-1-SSP/SP	Saúde
Cloterilde Soares da Silva	Motorista	28.129.206-1-SSP/SP	Saúde
Ebor Diogenes Buzinaro	Motorista	28.128.920-7-SSP/SP	Saúde
Evanildo Pereira da Silva	Motorista	20.151.867-SSP/SP	Saúde
Jesuino Vieira Gonçalves	Motorista	28.129.190-1-SSP/SP	Saúde
João Paulo de Souza	Motorista	24.773.836-0-SSP/SP	Saúde
José Aldo Rodolpho	Motorista	20.151.693-SSP/SP	Saúde
Marcelo Souza Romeu	Motorista	32.157.419-9-SSP/SP	Saúde
Marcos Pereira Sena	Motorista	21.388.883-3-SSP/SP	Saúde
Pedro Antônio de Araújo	Motorista	40.653.660-0-SSP/SP	Saúde
Valdenir Caetano da Silva	Motorista	24.263.673-1-SSP/SP	Saúde

Artigo 2.º - A concessão da Gratificação mencionada no art. 1º desta Portaria se faz necessário, devido à disponibilidade exclusiva dos servidores acima conforme Lei nº 1.095/2022 e seus artigos e parágrafos, garantindo assim um atendimento à população de forma rápida e imediata.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 296 de 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de julho de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 27 de julho de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 337 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de funcionário, concessão de Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno a Servidor Público e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: que o serviço de plantonista de motorista de ambulância é primordial à população em geral.

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, portador do RG: 28.128.920-7-SSP/SP, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde – Nair Paiva do Amaral.

Artigo 2.º - O referido Servidor trabalhará no transporte de pacientes, como Motorista de Ambulância.

Artigo 3.º - Conceder Adicional Noturno de 200 (duzentas) horas, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 473 de 29 de Outubro de 1993, receberá o referido adicional tendo em vista que exercerá atividades no período noturno como plantonista.

Artigo 4.º - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal nº 473 de 29 de Outubro de 1.993, e conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2021.

Artigo 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 338 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA VISSOTTO DE FARIA, RG. 18.888.273-X-SSP-SP, lotado no cargo de DENTISTA DO PSF, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **01 de agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 339 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ALAIDE GONCALVES MOREIRA, RG. 39.600.114-2-SSP-SP, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **01 de agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 341 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 35% (trinta e cinco) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOAO LUCAS TELLES, RG. 21.156.668-8-SSP-SP, lotado no cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS JURIDICAS, de provimento em comissão, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **03 de agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 342 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **ALINE RIBEIRO SANTOS**, R.G. n.º 44.483.720-6 -SSP/SP, C.P.F 361.256.648-21, no Cargo de **ASSESSOR DE CULTURA E LAZER**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 343 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre desistência de Cargo efetivo de Contador em Concurso Público n.º 01/2023 e da outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Alana dos Santos Moura, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Contador**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2023**, conforme **Edital de Convocação n.º 13/2023**, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 317 de 01 de agosto de 2023.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Concurso Público n.º 01/2023**, no cargo de **CONTADOR**, da candidata, Sra. ALANA DOS SANTOS MOURA RG: 46.222.957-9-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 314, folha n.º 44 do livro n.º 07, datado em 03 de agosto de 2023.

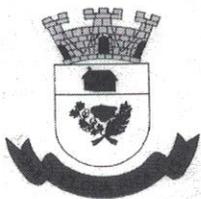
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 345 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de funcionário e dá outras providencias”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de se nomear um responsável pela administração das ambulâncias e veículos do setor de saúde, para que se tenha a gerencia dos motoristas do setor acima mencionado e devido à necessidade extraordinária da referida função para o pronto atendimento a população;

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal Sr. **JOAO PAULO DE SOUZA**, portador do RG: 24.773.836-0-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, provimento efetivo, nomeado em 15 de janeiro de 2009, como RESPONSÁVEL IMEDIATO DA ADMINISTRAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VEICULOS DA SAÚDE e gerenciamento dos Motoristas que estão lotados naquele setor.

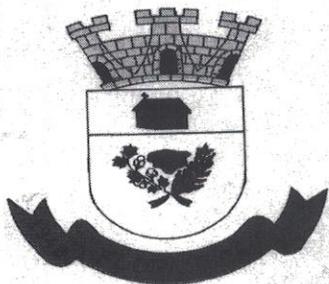
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 346 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, de acordo com o Edital de Convocação n.º 13/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 317 de 01 de agosto de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

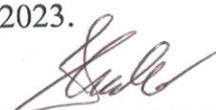
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1.ª	ELOISE BELLORIO	64.140.671-X-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 04 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 04 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 347 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 28% (vinte e oito) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL MESSIAS SOARES BARBOSA, RG. 15.271.607-SSP-SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento em efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **07 de agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 348 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 12/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que LEONARDO DE MIRANDA DOMINGUES, CPF 053.165.268-08, foi convocado no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, conforme Edital de Convocação n.º 12/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 297 de 04/07/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Avisos de Recebimentos n.º OV 46443268 0 BR, recebido pelo próprio candidato em 06 de julho de 2023.

Considerando que o referido candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação n.º 12/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n.º 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de LEONARDO DE MIRANDA DOMINGUES, CPF 053.165.268-08, classificado na 46ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovados no Concurso Público n.º 01/2016, podendo ser convocado os candidatos aprovados subsequentemente no Certame.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 07 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 350 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor Público Municipal Sr. JOAO PAULO DE SOUZA, R.G.: 24.773.836-0-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

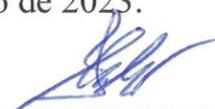
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 11 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de agosto de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração